PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 07/2025,
DE 29 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre a ampliação de vagas do cargo de provimento efetivo especificado e já existentes no quadro geral de servidores do Poder Executivo de Taguaí e dá outras providências."

Éder Carlos Fogaça da Cruz, Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto nos artigos 45, inciso VII c.c. artigo 46, inciso I c.c. artigo 67, inciso I, todos da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE apresentar a seguinte

L E I:

Artigo 1º. Ficam acrescidas as seguintes vagas para o cargo de provimento efetivo constante no quadro geral de servidores da Prefeitura Municipal de Taguaí, estado de São Paulo:

Cargo	Quantidade Atual	Ampliação	Total
Atendente de Educação Infantil	84	10	94

Artigo 2º. Todas as especificações das vagas ampliadas, quais sejam, referência remuneratória, carga horária, requisitos para admissão e atribuições seguem as previsões existentes nas Leis de criação dos respectivos cargos.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taguaí, 29 de julho de 2.025.

Éder Carlos Fogaça da Cruz
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Exma. Presidente,

Nobres Vereadores.

O presente projeto de lei complementar dispõe sobre a ampliação de vagas do cargo de atendente de educação infantil, com o escopo tanto de atender a atual demanda, como de resguardar vagas para futuro preenchimento em caso de necessidade.

O cargo de atendente de educação infantil é crucial para o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, oferecendo suporte ao professor e garantindo um ambiente seguro e acolhedor para o aprendizado e o bem-estar dos pequenos, portanto, a propositura em tela se faz necessário não apenas para adequação das demandas da estrutura educacional, mas também para resguardar o bom e regular atendimento dos menores.

Sendo assim, rogamos a compreensão de Vossas Excelências no sentido de aprová-lo.

Taguaí, 29 de julho de 2.025.

Éder Carlos Fogaça da Cruz
- Prefeito Municipal -

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Dispõe sobre a criação de 10 cargos de atendente de educação infantil da Prefeitura Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo e dá outras providências.

EXERCÍCIO	2025		
SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO	R$	2.381.674,13	(A)
RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO	R$	90.200.000,00	(B)
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA AS DESPESAS FIXADAS NO ORÇAMENTO-PROGRAMA	R$	92.581.674,13	(C)
CUSTOS DA NOVA DESPESA (PREVISÃO)	R$	110.234,15	(D)
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	%	0,001191	(D/B)
ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO	%	0,001222	(D/C)

EXERCÍCIO	2026		
DÉFICIT FINANCEIRO	R$	-	(A)
RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO	R$	99.000.000,00	(B)
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA AS DESPESAS FIXADAS NO ORÇAMENTO-PROGRAMA	R$	99.000.000,00	(C)
CUSTOS DA NOVA DESPESA (PREVISÃO)	R$	284.841,65	(D)
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	%	0,002877	(D/B)
ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO	%	0,002877	(D/C)

EXERCÍCIO	2027		
DÉFICIT FINANCEIRO	R$	-	(A)
RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO	R$	109.000.000,00	(B)
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA AS DESPESAS FIXADAS NO ORÇAMENTO-PROGRAMA	R$	109.000.000,00	(C)
CUSTOS DA NOVA DESPESA (PREVISÃO)	R$	299.083,73	(D)
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	%	0,002744	(D/B)
ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO	%	0,002744	(D/C)

PREMISSAS E METODOLOGIAS	
PARA 2025	Cálculos efetuados com base nos custos das novas despesas, com previsão de criação de 10 cargos de atendente de educação infantil considerando início das despesas em agosto de 2025. Receita para o exercício com base na lei orçamentária anual. Superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial no exercício de 2024.
PARA 2026	Cálculos realizados a partir da despesa mensal fixada para o exercício de 2025, com previsão de revisão no mês de janeiro de 2026 com índice de 5,00%. Receita prevista para o exercício.
PARA 2027	Cálculos realizados a partir da despesa mensal fixada para o exercício de 2026, com previsão de revisão no mês de janeiro de 2027 com índice de 5,00%. Receita prevista para o exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAI, 29 DE JULHO DE 2025.

DANIEL VIRGILIO ARAUJO:27686989895

Assinado de forma digital por DANIEL VIRGILIO ARAUJO:27686989895
Dados: 2025.07.29 17:18:43 -03'00'

DANIEL VIRGÍLIO ARAÚJO
Contador

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos para fins de atendimento ao contido no artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 de 05/05/2000 que as despesas previstas com a criação dos cargos que especifica junto ao quadro de servidores públicos municipais (10 cargos de atendente de educação infantil), tem adequação orçamentária e financeira e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAI, 29 DE JULHO DE 2025.

EDER CARLOS FOGACA DA CRUZ:14506312821

Assinado de forma digital por EDER CARLOS FOGACA DA CRUZ:14506312821
Dados: 2025.07.29 17:16:58 -03'00'

EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ
Prefeito Municipal

DANIEL VIRGILIO ARAUJO:27686989895

Assinado de forma digital por DANIEL VIRGILIO ARAUJO:27686989895
Dados: 2025.07.29 17:18:16 -03'00'

DANIEL VIRGÍLIO ARAÚJO
Contador